

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**

Processo Administrativo nº 23070.900829/2018-13

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – EBSEH, por meio da Unidade de Licitações, sediado na Primeira Avenida, 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-020, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3 de 26/04/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10/01/2019**

Horário: **14:00** Horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Material Permanente-Patrimônio (Balde a chute, com suporte de rodízios; Berço para recém-nascido em acrílico e outros)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** O objeto desta licitação está dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência facultando-se a participação em quantos itens forem de interesse dos licitantes.

**1.3.** **O quantitativo dos itens 7, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 28, 31, 34, 37, 46, 48, 52, 54, 58, 63, 66 e 68 representam a cota reservada de 10% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte relativa aos itens 6, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 27, 30, 33, 36, 45, 47, 51, 53, 57, 62, 65 e 67 que apresentaram, respectivamente, valores totais estimados superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tal qual determina o art. 8º do Decreto 8.538/2015.**

**1.3.1 Os itens 13, 15, 17, 21 e 66, em que pese tenham valores totais estimados superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados para participação exclusiva de ME/EPP por se tratar da cota exclusiva para empresas de menor porte na licitação. Por limitação do sistema Comprasnet estes itens estarão disponíveis para cadastramento de proposta para todos os licitantes. No entanto, no momento da aceitação, caso haja Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, os licitantes que não se enquadrarem neste tipo empresarial serão desclassificados.**

**1.4. No caso de ocorrer divergência entre as especificações do objeto descrito no Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital – Anexo I prevalecerão as deste último;**

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – EBSERH – UASG 153054.

**2.2.** Não há órgão participante nesta licitação.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e os fornecedores deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema SICAF, conforme disposto no **artigo 21, inciso I, e no artigo 43 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26.04.2018.**

**4.2. O interessado, para efeitos de habilitação prevista no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26.04.2018, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**

**4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.4.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.3.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.4.4.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.5.1.1.** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**4.5.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**4.5.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**4.5.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.6.1.** valor unitário;

**5.6.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**5.6.2.1.** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**5.6.3.** Fabricante;

**5.6.4.** Descrição detalhada do objeto, conforme especificado no termo de referência: indicando, **no que for aplicável**, marca, **número do registro da ANVISA**, o modelo, prazo de validade e prazo de garantia;

**5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**5.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**6.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário), **contendo no máximo duas casas decimais relativa aos centavos, sob pena de exclusão do lance ou recusa da proposta;**

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.7.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

**6.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 6.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item.
- 6.13.** Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.14.** Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.15.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.16.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas
- 6.19.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 6.19.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor excessivamente superior ao preço estimado fixado** ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do item 7.2.1;

**7.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo **mínimo de até 02 (duas) horas, contados a partir da convocação,** sob pena de não aceitação da proposta.

**7.3.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.3.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.3.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante melhor classificado apresente amostra para o item, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

**7.3.2.1.** Por meio de mensagem no sistema eletrônico Comprasnet, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.3.2.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.3.2.3.** Será avaliado o seguinte aspecto e padrão mínimo de aceitabilidade:

**7.3.2.3.1. Conformidade com os padrões e especificações que constam na descrição do produto na proposta de preços;**

**7.3.2.4.** O equipamento e acessórios apresentados para avaliação deverão ser da mesma marca e modelo ofertados na proposta. Não serão aceitos similares ou com funcionalidades limitadas para avaliação.

**7.3.2.5.** A proposta somente será aceita mediante parecer técnico da equipe do HC-UFG-EBSERH aprovando o equipamento posto em teste.

**7.3.2.6.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.3.2.7.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.3.2.8.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**7.3.2.9.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **03 (três) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**7.3.2.10.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.6.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.6.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.6.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.7.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

**8.1.1.1 Ao fornecedor inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro, conforme o caso, no prazo estabelecido no item 9.6.1 deste edital;**

**8.1.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro fará diligências para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**

**8.1.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros meios que evidencie a irregularidade;**

**8.1.1.4 O pregoeiro convocará a empresa licitante para manifestação previamente à sua eventual desclassificação.**

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso o licitante **não esteja cadastrado no SICAF além do nível de credenciamento** deverá apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### **8.3. Habilitação jurídica:**

**8.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.3.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

**8.3.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.3.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**8.4.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.4.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.4.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.4.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.4.5.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.4.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.4.7.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante

**8.4.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.5.** Para comprovação técnica as empresas, **mesmo que cadastradas no SICAF além do nível de credenciamento**, deverão apresentar:

**8.5.1.** **Alvará Sanitário vigente expedido pela autoridade municipal/distrital;**

**8.5.2.** **CREA do Fabricante (para equipamentos motorizados).**

**8.5.3.** **Certificado da Tinta pelo INMETRO.**

**8.5.4.** **Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC 60601-2-38 (norma particular para camas motorizadas), ABNT NBR IEC 60601-1 (norma geral para eletromédicos), ABNT NBR IEC 60601-2.**

**8.5.5.** **Para completa habilitação os itens cotados deverão possuir registro junto à ANVISA e a empresa deverá possuir Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA. Esses documentos serão consultados na base de dados da instituição Federal, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.094 de 17 de Julho de 2017.**

**8.6.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**8.6.1.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo mínimo de até **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [hc.licita@hotmail.com](mailto:hc.licita@hotmail.com).

**8.6.2. Os documentos originais ou cópias deverão ser entregues, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para instrução processual, no seguinte endereço: Primeira Avenida, 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-020 – Unidade de Licitação;**

**8.6.3.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.7.** Em relação aos licitantes cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na IN SEGES/MP 03 de 26/04/2018.

**8.7.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.7.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.8.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e **trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.10.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**8.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.13.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.14.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**9.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**9.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**9.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**9.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **registro na ANVISA** e descrição detalhada do produto vinculam a Contratada.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3.** **O recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto quando for contra decisão relativa à habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento de proposta de preços;**

**11.4.** **Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os prazos fixados neste Edital ou quando interposto sem motivação;**

**11.5.** **Os recursos administrativos serão apreciados e julgados pelo Pregoeiro sendo que, no caso de manter a sua decisão quanto ao ato recorrido, remeterá o recurso para apreciação e decisão da Autoridade Competente desta instituição.**

**11.5.1.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**13.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**13.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **nos termos da legislação aplicável.**

**14.2.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**14.2.1.** A adjudicatária terá o prazo de **03 (três) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **03 (três)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

**14.4.** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**14.4.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **15. DO PREÇO**

**15.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

**15.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**18.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



**18.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**18.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**18.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**18.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**18.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**18.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**18.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**18.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**18.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**18.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**18.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \quad \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad \quad \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**19.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**19.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**19.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**19.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**20.1.2.** apresentar documentação falsa;

**20.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.5.** não manter a proposta;

**20.1.6.** cometer fraude fiscal;

**20.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

**20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.3.1.** **Multa de até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**20.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**20.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA SUB-ROGAÇÃO**

**21.1** Fica a contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preços pela filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155904.

**21.2** A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9º da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2**A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [hc.licita@hotmail.com](mailto:hc.licita@hotmail.com) **ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Primeira Avenida, 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-020, Unidade de Licitações.**

**22.3**Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**22.4**Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5**Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6**As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.7**As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.2**No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.4**As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.5**Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.6**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.7**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.90** Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.compragovernamentais.gov.br](http://www.compragovernamentais.gov.br) e <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufge> também poderá ser lido e/ou obtido no endereço **Primeira Avenida, 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-020, Unidade de Licitações**, nos dias úteis, no horário das **07h às 18h**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.10** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.10.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

Goiânia, 20 de dezembro de 2018.

---

Bruno Luciano Vieira dos Santos  
Pregoeiro  
HC-UFGO  
Por delegação da Portaria Interna 319/2018

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS

TERMO DE REFÊNCIA  
Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019

### 1- DO OBJETO

1.1- Aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento:

IT	DESCRICAÇÃO	QTD	UN	Valor Unitário Estimado R\$	Exclusivo para ME/EPP
1	BALDE A CHUTE, COM SUPORTE DE RODÍZIOS - -	93	UNIDADE	R\$ 564,82	SIM
2	BALDE CILINDRICO, PORTA DETRITOS (10 L) - -	365	UNIDADE	R\$ 88,23	SIM
3	BALDE CILINDRICO, PORTA DETRITOS (20 L) - -	40	UNIDADE	R\$ 164,31	SIM
4	BERCO PARA RECEM NASCIDO EM ACRILICO - -	30	UNIDADE	R\$ 1.205,43	SIM
5	BERCO HOSPITALAR LEITO FIXO - -	15	UNIDADE	R\$ 2.154,52	SIM
6	BIOMBO 8 FACES, EM PVC RIGIDO - -	225	UNIDADE	R\$ 465,73	NÃO
7	BIOMBO 8 FACES, EM PVC RIGIDO - -	25	UNIDADE	R\$ 465,73	SIM
8	CADEIRA DE BANHO - -	44	UNIDADE	R\$ 1.217,39	SIM

IT	DESCRICAO	QTD	UN	Valor Unitário Estimado R\$	Exclusivo para ME/EPP
9	CADEIRA DE BANHO EM INOX COM RODIZIOS PARA OBESO - -	2	UNIDADE	R\$ 2.151,33	SIM
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO - -	64	UNIDADE	R\$ 859,47	SIM
11	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - -	4	UNIDADE	R\$ 1.048,50	SIM
12	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 2 MOTORES - ADULTO - -	432	UNIDADE	R\$ 8.645,43	NÃO
13	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 2 MOTORES - ADULTO - -	48	UNIDADE	R\$ 8.645,43	SIM
14	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 2 MOTORES - PEDIATRICA - -	180	UNIDADE	R\$ 8.755,40	NÃO
15	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 2 MOTORES - PEDIATRICA - -	20	UNIDADE	R\$ 8.755,40	SIM
16	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANCA - ADULTO - -	54	UNIDADE	R\$ 23.636,13	NÃO
17	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANCA - ADULTO - -	6	UNIDADE	R\$ 23.636,13	SIM
18	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANCA - PEDIATRICA - -	13	UNIDADE	R\$ 20.055,51	NÃO
19	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANCA - PEDIATRICA - -	2	UNIDADE	R\$ 20.055,51	SIM
20	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 2 MOTORES - OBESO - -	90	UNIDADE	R\$ 10.965,00	NÃO
21	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 2 MOTORES - OBESO - -	10	UNIDADE	R\$ 10.965,00	SIM

IT	DESCRICAÇÃO	QTD	UN	Valor Unitário Estimado R\$	Exclusivo para ME/EPP
22	CAMA DE PARTO (PRE PARTO, PARTO E POS PARTO), ELETRICA - -	7	UNIDADE	R\$ 14.005,87	NÃO
23	CAMA DE PARTO (PRE PARTO, PARTO E POS PARTO), ELETRICA - -	1	UNIDADE	R\$ 14.005,87	SIM
24	CAMA BELICHE - -	186	UNIDADE	R\$ 776,92	NÃO
25	CAMA BELICHE - -	21	UNIDADE	R\$ 776,92	SIM
26	CARRO DE APOIO COM CESTOS FIXOS - -	14	UNIDADE	R\$ 908,12	SIM
27	CARRO MACA COM AMORTECEDOR - -	21	UNIDADE	R\$ 4.420,58	NÃO
28	CARRO MACA COM AMORTECEDOR - -	3	UNIDADE	R\$ 4.420,58	SIM
29	CARRO MACA COM ELEVACAO PARA PROCEDIMENTOS - -	4	UNIDADE	R\$ 4.449,42	SIM
30	CARRO PARA MEDICAMENTOS - -	45	UNIDADE	R\$ 2.701,17	NÃO
31	CARRO PARA MEDICAMENTOS - -	5	UNIDADE	R\$ 2.701,17	SIM
32	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, 1 PRATELEIRA - -	6	UNIDADE	R\$ 2.501,81	SIM
33	ESCADA 2 DEGRAUS INOX - -	556	UNIDADE	R\$ 308,10	NÃO
34	ESCADA 2 DEGRAUS INOX - -	62	UNIDADE	R\$ 308,10	SIM



IT	DESCRICAO	QTD	UN	Valor Unitário Estimado R\$	Exclusivo para ME/EPP
35	FREEZER - -	2	UNIDADE	R\$ 21.265,33	SIM
36	MACA DE TRANSFERENCIA 1 LEITO - 2 CARROS - -	41	UNIDADE	R\$ 4.579,54	NÃO
37	MACA DE TRANSFERENCIA 1 LEITO - 2 CARROS - -	5	UNIDADE	R\$ 4.579,54	SIM
38	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS E PRATELEIRA (40 X 50 X 80 - -	18	UNIDADE	R\$ 433,16	SIM
39	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS E PRATELEIRA (45 X 110 X 80 - -	36	UNIDADE	R\$ 746,66	SIM
40	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS, SEM PRATELEIRA (60 X 120 X 80CM) - -	49	UNIDADE	R\$ 643,90	SIM
41	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS, SEM PRATELEIRA (70 X 200 X 80CM) - -	12	UNIDADE	R\$ 699,17	SIM
42	MESA AUXILIAR PARA ANESTESIA - -	6	UNIDADE	R\$ 1.913,33	SIM
43	MESA AUXILIAR PARA SUPORTE DE APARELHOS -	16	UNIDADE	R\$ 653,16	SIM
44	MESA AUXILIAR TIPO MAYO - -	66	UNIDADE	R\$ 382,25	SIM
45	MESA DE CABECEIRA, TAMPO EM MELAMINA - -	473	UNIDADE	R\$ 947,19	NÃO
46	MESA DE CABECEIRA, TAMPO EM MELAMINA - -	53	UNIDADE	R\$ 947,19	SIM
47	MESA DE PREPARO DE MATERIAIS - -	7	UNIDADE	R\$ 11.204,69	NÃO

IT	DESCRICAO	QTD	UN	Valor Unitário Estimado R\$	Exclusivo para ME/EPP
48	MESA DE PREPARO DE MATERIAIS - -	1	UNIDADE	R\$ 11.204,69	SIM
49	MESA PARA EXAME DIVA CLINICO - -	8	UNIDADE	R\$ 1.493,74	SIM
50	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO - -	1	UNIDADE	R\$ 2.553,28	SIM
51	MESA PARA REFEICAO NO LEITO - -	506	UNIDADE	R\$ 670,17	NÃO
52	MESA PARA REFEICAO NO LEITO - -	57	UNIDADE	R\$ 670,17	SIM
53	POLTRONA RECLINAVEL - -	523	UNIDADE	R\$ 1.204,95	NÃO
54	POLTRONA RECLINAVEL - -	59	UNIDADE	R\$ 1.204,95	SIM
55	POLTRONA RECLINAVEL, COM DESCANSA PES, PARA OBESOS - -	6	UNIDADE	R\$ 5.994,33	SIM
56	PURIFICACAO DE AGUA, 15 LITROS - -	1	UNIDADE	R\$ 26.749,67	SIM
57	REFRIGERADOR COM PORTA DE VIDRO 500 LITROS - -	9	UNIDADE	R\$ 24.600,00	NÃO
58	REFRIGERADOR COM PORTA DE VIDRO 500 LITROS - -	2	UNIDADE	R\$ 24.600,00	SIM
59	REFRIGERADOR PARA VACINA, 120 LITROS - -	4	UNIDADE	R\$ 11.096,33	SIM
60	RESSUCITADOR NEONATAL DE FLUXO CONTINUO -	2	UNIDADE	R\$ 11.463,33	SIM

IT	DESCRICAÇÃO	QTD	UN	Valor Unitário Estimado R\$	Exclusivo para ME/EPP
61	SUPORTE DE HAMPER - -	182	UNIDADE	R\$ 437,08	SIM
62	SUPORTE DE SORO - -	764	UNIDADE	R\$ 332,45	NÃO
63	SUPORTE DE SORO - -	85	UNIDADE	R\$ 332,45	SIM
64	SUPORTE PARA AVENTAL RADIOLOGICO EM INOX - TRIPLO - -	2	UNIDADE	R\$ 480,18	SIM
65	SUPORTE PARA CESTOS ARAMADOS 12 CESTOS - -	90	UNIDADE	R\$ 11.165,50	NÃO
66	SUPORTE PARA CESTOS ARAMADOS 12 CESTOS - -	10	UNIDADE	R\$ 11.165,50	SIM
67	SUPORTE PARA CESTOS ARAMADOS 6 CESTOS - -	103	UNIDADE	R\$ 5.869,67	NÃO
68	SUPORTE PARA CESTOS ARAMADOS 6 CESTOS - -	12	UNIDADE	R\$ 5.869,67	SIM

- 1.2- A descrição detalhada dos materiais consta do ANEXO I deste Termo de Referência.
- 1.3- Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5- Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

## 2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência visa atender as demandas de instalação e funcionamento do novo edifício de internação deste Hospital das Clínicas, levantadas pela Comissão Especial designada com a finalidade de planejar a compra de equipamentos e móveis para o funcionamento do Edifício de Internação/HC/UFG/EBSERH

### **3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os materiais descritos neste Termo de Referência são de natureza comum, uma vez que possuem padrões de qualidade e desempenho definidos por meio de especificações usuais do mercado, atendo o disposto no Art. 1º da Lei 10.520/2002.

### **4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1- As aquisições dos materiais serão realizadas de forma parcelada, durante a vigência do registro de preços, conforme a necessidade da Administração.

4.2- O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Fornecimento.

4.3- Os bens deverão ser entregues no Edifício de Internação do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás no seguinte endereço: Rua 235, Quadra 68, Setor Leste Universitário – Goiânia –GO.

4.4- Os bens serão recebidos, provisoriamente, pelo(s) servidor(es) designado(s) para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5- Os bens serão recebidos, definitivamente, pelo(s) servidor(es) designados para este fim, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

### **5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local especificados neste Termo de Referência e no Edital de divulgação do certame licitatório e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6- A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos requisitados para habilitação. Não serão aceitas notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;

6.7- Na nota fiscal deverá constar o número do pedido de fornecimento gerado pelo CONTRATANTE;

6.8- Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

6.9- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.10- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe totalmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo HC-UFG/EBSERH;

6.11- Indenizar terceiros e/ou o HC-UFG/EBSERH, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.12- Manter, sob as penas da lei, sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos do HC-UFG/EBSERH de que venha tomar conhecimento ou ter acesso ou que venha a ser-lhe confiados sejam relacionados ou não com o objeto da Ata de Registro de Preço;

6.13- Manter seus empregados, quando nas dependências do HC-UFG/EBSERH, devidamente identificados com crachá subscrito pelo fornecedor, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

6.14- Comunicar à contratante, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias quaisquer alterações ocorridas no contrato social mediante apresentação de documentos comprobatórios. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

6.15- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo HC-UFG/EBSERH, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a esta instituição imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

6.16- A inadimplência da licitante em relação aos encargos por ela devidos, não transfere a responsabilidade do pagamento à Administração do HC/UFG, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.

## **7- DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8- ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9- CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado pelo CONTRATANTE uma comissão, composto por três servidores, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3- Fraudar na execução do contrato;

10.1.4- Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5- Cometer fraude fiscal;

10.1.6- Não mantiver a proposta.

10.2- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3- Multa compensatória de 30% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6- Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1- Deverão ser fornecidos manuais de usuário, originais, impressos, em português no ato da entrega ou instalação do equipamento.

11.2- Os equipamentos, quando for o caso, devem possuir os cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

11.3- A tensão e frequência de entrada dos equipamentos deverá ser de 220V (ou bivolt automático) e 60 Hz.

11.4- O cabo de alimentação deverá ser no padrão brasileiro.

**11.5- Garantia:**



11.5.1- O prazo de garantia é iniciado a partir do aceite definitivo do produto. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, quando não estiver indicado na descrição técnica do item.

11.5.2- A garantia será prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de Garantia do fabricante, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso.

11.5.3- Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Contrato, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais e demais correções necessárias, podendo englobar a substituição de acessórios específicos, quando explícito na descrição técnica de cada item.

11.5.4- O atendimento de reparo em garantia deverá ser prestado no HC-UFG-EBSERH, no endereço de entrega dos produtos. Quando por questões técnicas e/ou operacionais a garantia tiver que ser prestada em outro local, o deslocamento do(s) equipamento(s) será de responsabilidade do fornecedor, sem ônus para o HC-UFG-EBSERH.

11.5.5- Fica a CONTRATADA responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, durante o prazo de garantia estabelecido para cada item, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus o HC-UFG-EBSERH.

11.5.6- O término do reparo de um equipamento em garantia não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias após o chamado do HC-UFG-EBSERH, efetuado por email, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. Caso necessário, a licitante poderá solicitar, por escrito e acompanhada de documentação comprobatória da necessidade, prorrogação para até 15 (quinze) dias para finalizar o conserto. Os prazos deverão ser rigorosamente observados, sujeitando a CONTRATADA às cominações previstas neste contrato.

11.5.7- Por ocasião da entrega do(s) produtos/materiais/serviços(s) no HC-UFG-EBSERH, seu recebimento será feito em caráter provisório. O aceite definitivo, com a liberação da nota fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento de todas as exigências contidas no edital.

11.5.8- A empresa deverá indicar o endereço e o número de telefone da assistência técnica durante o período de garantia.

#### **11.6- Demonstração:**

11.6.1- Caso solicitado, o licitante deverá disponibilizar um equipamento para avaliação, no HC-UFG-EBSERH com todos os acessórios solicitados (01 unidade de cada tipo) e com todas as funcionalidades solicitadas, sem ônus para a instituição.

11.6.2- O equipamento e acessórios apresentados para avaliação deverão ser da mesma marca e modelo ofertados na proposta. Não serão aceitos similares ou com funcionalidades limitadas para avaliação.

11.6.3- A proposta somente será aceita mediante parecer técnico da equipe do HC-UFG-EBSERH aprovando o equipamento posto em teste.

#### **11.7- Documentação solicitada:**

11.7.1- CREA do Fabricante (para equipamentos motorizados).

11.7.2- Certificado da Tinta pelo INMETRO.

11.7.3- Registro junto a ANVISA.

11.7.4- Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC 60601-2-38 (norma particular para camas motorizadas), ABNT NBR IEC 60601-1 (norma geral para eletromédicos), ABNT NBR IEC 60601-2.

Goiânia de junho de 2018

***Jorge Luiz Da Costa***

Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura  
Hospitalar - HC-UFG/EBSERH

***Márcia Beatriz de Araújo***

Chefe da Unidade de Gestão de Enfermagem  
de Internação

Aprovo o presente Termo de Referência.

Goiânia de junho de 2018

***Cont. Alete Maria de Oliveira***  
Ordenador de Despesa – HC/UFG

De acordo.

***Prof. Dr. José Garcia Neto***

Superintendente do HC-UFG/EBSERH

**ANEXO I**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Garantia</b>
<b>1</b>	<b>93</b>	<b>BALDE A CHUTE, COM SUPORTE DE RODÍZIOS</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construído em tiras de aço, com proteção (para-choque) de borracha em toda volta.</li> <li>• Rodízios de 50mm de diâmetro;</li> <li>• Acompanha balde de aço inox AISI-304, com alça e com capacidade de 5 litros;</li> <li>• Solda TIG/MIG;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 38 x 30 cm (diâmetro x altura).</li> </ul>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Garantia</b>
<b>2</b>	<b>365</b>	<b>BALDE CILÍNDRICO, PORTA DETRITOS (10 LITROS)</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construído em tudo de aço, com balde interno removível, resistente, com capacidade de 10 litros;</li> <li>• Tampa com acionamento através do pedal;</li> <li>• Solda TIG/MIG.</li> </ul>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Garantia</b>
<b>3</b>	<b>40</b>	<b>BALDE CILÍNDRICO, PORTA DETRITOS (20 LITROS)</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construído em chapa de aço inox AISI-304, com balde interno removível, resistente, com capacidade de 20 litros;</li> <li>• Tampa em aço inox, com acionamento através do pedal;</li> <li>• Soldas TIG/MIG.</li> </ul>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Garantia</b>
<b>4</b>	<b>30</b>	<b>BERÇO HOSPITALAR EM ACRÍLICO PARA RN</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura principal em metalon de aço carbono inox;</li> <li>• Cesto removível em acrílico transparente com as bordas arredondadas;</li> <li>• Movimentos de Trendelenburg e reverso de Trendelenburg (próclive);</li> <li>• Prateleira em chapa de aço inox;</li> <li>• Rodízios giratórios com freios;</li> <li>• Capacidade 10kg;</li> <li>• Suporte para soro, suporte para mamadeira;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 90 x 50 x 90 cm (larg x prof x altura);</li> <li>-Acompanha colchão biocompatível revestido em courvim ou material similar, antiacaro, antifúngico, antichama, com dimensões compatíveis com o berço.</li> </ul>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Garantia</b>
<b>5</b>	<b>15</b>	<b>BERÇO HOSPITALAR LEITO FIXO</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura do leito construído em aço carbono 20 x 20 x 1,2mm;</li> <li>• Estrado em fitas de aço 1,5mm;</li> <li>• Grades sendo uma fixa e uma de abaixar em um dos lados;</li> </ul>			

- Pés com ponteiros;
- Acabamento em pintura eletrostática em material antiferruginoso, com resistência química e mecânica;
- Suporte para soro, rodízios com travas, suporte para cilindro de oxigênio;
- Dimensões aproximadas: 1,30 x 0,50m x 0,45;
- Acompanha colchão biocompatível revestido em courvim ou material similar, antiacaro, antifúngico, antichama, com dimensões compatíveis com o berço.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
6	250	<b>BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS</b>	12 meses

- Constituído em tubos redondos de 7/8 polegadas;
- Pintura eletrostática a pó epoxi;
- Pés com rodízios e com ponteiros de PVC;
- Painéis em tecido de algodão cru reforçado, removível;
- Medidas totalmente aberto: 1,80 x 1,80 metros.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
7	44	<b>CADEIRA DE BANHO</b>	12 meses

- Estrutura em tubo redondo de 22,22 x 1,2mm;
- Assento e encosto em plástico de alta resistência;
- Apoio para os pés revestido em borracha antiderrapante;
- Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica;
- Rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação;
- Soldas TIG/MIG;
- Capacidade: 120kg;
- Dimensões aproximadas: Externas: 0,80 x 0,64m; Internas: 0,45 x 0,45m; Altura encosto: 1,05m; Altura do assento: 0,57m.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
8	2	<b>CADEIRA DE BANHO EM INOX COM RODÍZIOS PARA OBESO</b>	12 meses

- Estrutura tubular em aço inoxidável AISI-304 de 3/4" de Ø x 1,20 mm de espessura;
- Soldas TIG/MIG;
- Capacidade de sustentação: 300 Kg;
- Assento sanitário;
- Encosto tipo concha em plástico resistente;
- Apoio para pés dobrável, revestidos com borracha antiderrapante;
- 4 rodízios giratórios de 4" de Ø sendo dois com freios;
- Dimensões: 42 x 42 cm (largura x profundidade).

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>9</b>	<b>64</b>	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de sustentação e movimentação: 95 Kg;</li> <li>• Estrutura em aço carbono, dobrável em "X" com tratamento antiferruginoso, garantido por 5 anos;</li> <li>• Estofamento em nylon impermeável, duplo estofado, sistema de fixação sem parafusos;</li> <li>• Freios bilaterais;</li> <li>• Braços escamoteáveis;</li> <li>• Pedais removíveis em 90°, com apoio de pé rebatível e ajustável na altura;</li> <li>• Rodas traseiras de 24" com aro de impulsão em aço;</li> <li>• Rodas dianteiras de 6";</li> <li>• Pneus maciços;</li> <li>• Sistema proteção entre rodas e paciente;</li> <li>• Suporte de soro em aço inoxidável;</li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>10</b>	<b>4</b>	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de sustentação e movimentação: 50 Kg;</li> <li>• Estrutura em aço carbono, dobrável em "X" com tratamento antiferruginoso, garantido por 5 anos;</li> <li>• Estofamento em nylon impermeável, duplo estofado, sistema de fixação sem parafusos;</li> <li>• Freios bilaterais;</li> <li>• Braços escamoteáveis;</li> <li>• Pedais com apoio de pé rebatível e ajustável na altura;</li> <li>• Punhos ajustáveis na altura;</li> <li>• Rodas traseiras de 20" com aro de impulsão em aço;</li> <li>• Rodas dianteiras de 5";</li> <li>• Pneus maciços;</li> <li>• Sistema proteção entre rodas e paciente;</li> <li>• Suporte de soro em aço inoxidável.</li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>11</b>	<b>480</b>	<b>CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 2 MOTORES - ADULTO</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabeceira e peseira removíveis, fabricadas em material termoplástico de alta resistência (ABS), e totalmente preenchidas com poliuretano;</li> <li>• Base recuada, construída em tubo de aço retangular, 50 x 30 x 2,0mm, revestida por carenagem conformada em material termoplástico de alta resistência;</li> <li>• Estrutura do leito construído em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm;</li> <li>• Leito articulado em quatro seções fabricado em chapa de aço carbono;</li> </ul>			

- Movimentos fowler, dorso e pernas, são comandados por 2 motores elétricos, dotados de fim de curso, para proteção, blindados, alimentação elétrica 220 V/60hz, com unidades de bateria, recarregáveis e acionados por controle remoto a fio e dispositivo de segurança;
- Possui nível de proteção contra penetração de água IPX6;
- Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, injetadas em polietileno, fixados à cama, com sistema retrátil, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama;
- Parachoque fixado às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis;
- Rodízios de 125mm de diâmetro com freios na diagonal;
- Capacidade de peso de 150 kg;
- Dimensões aproximadas: Externas: 2,15 x 1,05m x 0,65m; Internas: 1,90 x 0,90m.

-Acompanha colchão D33 de espuma revestida em courvim ou material similar, antiescaras, antiacaro, antifúngico, antichama, com altura entre 10 e 12 cm, e largura e comprimento compatíveis com a cama.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
12	200	<b>CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 2 MOTORES - PEDIÁTRICA</b>	12 meses

- Cabeceira e peseira removíveis, fabricadas em material termoplástico de alta resistência (ABS), e totalmente preenchidas com poliuretano;
- Base recuada, construída em tubo de aço retangular, 50 x 30 x 1,5mm, revestida por carenagem conformada em material termoplástico de alta resistência;
- Estrutura do leito construído em tubo de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm;
- Leito articulado em quatro seções fabricado em chapa de aço carbono;
- Movimentos fowler, dorso e pernas, comandados por 2 motores elétricos, dotados de fim de curso, para proteção, blindados, alimentação elétrica 220 V/60hz, com unidades de bateria, recarregáveis e acionados por controle remoto a fio e dispositivo de segurança;
- Possui nível de proteção contra penetração de água IPX6;
- Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, injetadas em polietileno, fixados à cama, com sistema retrátil, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama;
- Parachoque fixado às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis;
- Rodízios de 100mm de diâmetro com freios em diagonal;
- Capacidade de peso de 150 kg;
- Dimensões aproximadas: Externas: 1,70 x 0,85m; Internas: 1,50 x 0,70m;
- Altura regulável entre 0,30m e 0,80m;

-Acompanha colchão D33 de espuma revestida em courvim ou material similar, antiescaras, antiacaro, antifúngico, antichama, com altura entre 10 e 12 cm, e largura e comprimento compatíveis com a cama.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
13	60	<b>CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANÇA – ADULTO</b>	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para uso em UTIs. Cabeceira e peseira removíveis, fabricadas em material termoplástico de alta resistência (ABS), e totalmente preenchidas com poliuretano;</li> <li>• Base recuada, construída em tubo de aço retangular, 50 x 30 x 2,0mm, revestida por carenagem conformada em material termoplástico de alta resistência;</li> <li>• Estrutura do leito construído em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm;</li> <li>• Leito articulado em quatro seções fabricado em chapa de aço carbono. Movimentos fowler, semi-fowler, trendelemburg, proclive, sentado, joelhos, vascular e elevação de altura, comandados por 4 motores elétricos, sendo 2 instalados sob o leito e 2 instalado na base, dotados de fim de curso, para proteção, blindados, alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz, com unidades de bateria, recarregáveis e dispositivo de segurança, com controle geral dos movimentos da cama inclusive travamento dos movimentos PRC e Trendelemburg com um único toque de comando. Possui nível de proteção contra penetração de água IPX6;</li> <li>• Para-choque fixado às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis;</li> <li>• Balança incorporada a cama para pesagem do paciente, eliminando a necessidade da remoção do paciente para uma balança separada;</li> <li>• Com controle digital localizado na parte externa da peseira, de fácil manuseio, através de um único toque, mantendo o peso do paciente, sendo possível a inclusão ou a retirada de acessório sobre a cama ou sobre o paciente, pesando o paciente em qualquer posição;</li> <li>• Capacidade de peso de 250 kg;</li> <li>• Dimensões aproximadas: Externas: 2,15 x 1,05m; internas: 1,90 x 0,90m;</li> <li>• Altura ajustável de aproximadamente: 0,40m a 0,80m.</li> </ul> <p>- Acompanha colchão D33 de espuma revestida em courvim ou material similar, antiescaras, antiacaro, antifúngico, antichama, com altura entre 10 e 12 cm, e largura e comprimento compatíveis com a cama.</p>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
14	15	<b>CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANÇA – PEDIÁTRICA</b>	12 meses

- Para uso em UTIs. Cabeceira e peseira removíveis, fabricadas em material termoplástico de alta resistência (ABS), e totalmente preenchidas com poliuretano;
  - Base recuada, construída em tubo de aço retangular, 50 x 30 x 1,5mm, revestida por carenagem conformada em material termoplástico de alta resistência;
  - Estrutura do leito construído em tubo de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm;
  - Leito articulado em quatro seções fabricado em chapa de aço carbono. Movimentos fowler, semi-fowler, trendelemburg, proclive, sentado, joelhos, vascular e elevação de altura, comandados por 4 motores elétricos, sendo 2 instalados sob o leito e 2 instalado na base, dotados de fim de curso, para proteção, blindados, alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz, com unidades de bateria, recarregáveis e dispositivo de segurança, com controle geral dos movimentos da cama inclusive travamento dos movimentos PRC e Trendelemburg com um único toque de comando;
  - Possui nível de proteção contra penetração de água IPX6;
  - Para-choque fixado às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis;
  - Balança incorporada a cama para pesagem do paciente, eliminando a necessidade da remoção do paciente para uma balança separada;
  - Com controle digital localizado na parte externa da peseira, de fácil manuseio, através de um único toque, mantendo o peso do paciente, sendo possível a inclusão ou a retirada de acessório sobre a cama ou sobre o paciente, pesando o paciente em qualquer posição. Capacidade de peso de 150 kg;
  - Dimensões aproximadas: Externas: 1,70 x 0,85m; Internas: 1,50 x 0,70m;
  - Altura regulável entre 0,30m e 0,80m.
- Acompanha colchão D33 de espuma revestida em courvim ou material similar, antiescaras, antiacaro, antifúngico, antichama, com altura entre 10 e 12 cm, e largura e comprimento compatíveis com a cama.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
15	100	<b>CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 2 MOTORES - OBESO</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabeceira e peseira removíveis, fabricadas em material termoplástico de alta resistência (ABS), e totalmente preenchidas com poliuretano.</li> <li>• Base recuada, construída em tubo de aço retangular, 50 x 30 x 2,0mm, revestida por carenagem conformada em material termoplástico de alta resistência.</li> <li>• Estrutura do leito construído em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm.</li> <li>• Leito articulado em quatro seções fabricado em chapa de aço carbono.</li> <li>• Movimentos fowler, dorso e pernas, são comandados por 2 motores elétricos, dotados de fim de curso, para proteção, blindados, alimentação elétrica 220 V/60hz, com unidades de bateria, recarregáveis e acionados por controle remoto a fio e dispositivo de segurança.</li> <li>• Possui nível de proteção contra penetração de água IPX6.</li> </ul>			



- Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, injetadas em polietileno, fixados à cama, com sistema retrátil, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama.
- Paracheque fixado às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis.
- Rodízios de 125mm de diâmetro com freios na diagonal.
- Capacidade de peso de 250 kg.
- Dimensões aproximadas: Externas: 2,15 x 1,05m x 0,65m; Internas: 1,90 x 0,90m.

-Acompanha colchão D33 de espuma revestida em courvim ou material similar, antiescaras, antiacaro, antifúngico, antichama, com altura entre 10 e 12 cm, e largura e comprimento compatíveis com a cama.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
16	8	<b>CAMA PARA PARTO MOTORIZADA (PPP - PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO)</b>	12 meses

- Cabeceira e peseira removíveis estruturadas nas laterais em ABS (material termoplástico de alta resistência), com poliuretano injetado, localizadas nas duas extremidades do leito;
- Base construída em tubo de aço 50 x 30 x 2,0mm, com pés recuados revestido em material termoplástico de alta resistência;
- Estrutura do estrado construída em tubo de aço 30 x 30 x 1,5mm e 50 x 30 x 2,0mm, totalmente revestido em ABS termo conformado de alto impacto;
- Estrado articulado em 3 seções, sendo: dorso, assento e peseira retrátil;
- Movimentos: trendeleburg, reverso do trendeleburg, elevação do dorso, elevação do leito e elevação do assento, com abertura semicircular do centro de 335mm;
- Sistema acionamento através de 4 motores com comando elétrico e controle remoto a fio, com dispositivo de segurança. Alimentação elétrica 220V - 60hz, com unidades de bateria recarregáveis;
- Possui nível de proteção contra penetração de água IPX6;
- Grades laterais localizadas no dorso, em poliuretano injetado, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito;
- Equipada com um par de porta-coxas estofados, com altura regulável e anexos em inox; um par de barras de apoio com altura regulável, em aço inox, localizada nas laterais do leito, que permitem auxílio à parturiente ou arco de esforço em aço inox; bacia em aço inox localizada sob a peseira, para coleta de resíduos;
- Parto: permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas sob o leito para o momento do parto. Provida de encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira;
- Suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira;
- Para-choque fixado às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis. Rodízios de 125mm de diâmetro com freios em diagonal;
- Capacidade de peso 250 kg;
- Dimensões aproximadas do leito: Internas: 1,90m x 0,90m; Externas: 2,30m x 1,60m; Altura ajustável de: 0,40m a 0,80m.

-Acompanha colchão D33 de espuma revestida em courvim ou material similar, antiescaras, antiacaro, antifúngico, antichama, dimensões compatíveis com a cama.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>17</b>	<b>207</b>	<b>CAMA BELICHE</b>	<b>12 meses</b>

- Estrutura tubular em chapa de aço, pintado em epóxi-pó na cor cinza;
- Estrado em malha de aço carbono;
- Escada e meia grade de proteção;
- Pés com ponteira de borracha;
- Medidas: altura: 1,50m; largura: 0,80m; comprimento: 1,90m
- Colchão D33 de espuma revestida em courvin ou material similar, antiacaro, antifúngico, com altura entre 10 e 12 cm; largura e comprimento compatíveis com o tamanho da cama beliche.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>18</b>	<b>14</b>	<b>CARRO DE APOIO COM CESTOS FIXOS</b>	<b>12 meses</b>

- Perfis estruturais em alumínio extrudado com pintura eletrostática a pó;
- Bandeja superior em chapa de aço SAE1010 com grade de proteção e puxador frontal;
- 4 cestos em chapa de aço SAE1010 fosfatizada;
- Pés em chapa de aço SAE1010 fosfatizada;
- Rodízios de 100 mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento;
- Dimensões aproximadas: 645 x 530 x 1065mm (larg x prof x altura)

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>19</b>	<b>24</b>	<b>CARRO MACA COM AMORTECEDOR</b>	<b>12 meses</b>

- Estrutura em tudo redondo de 31,75 x 1,2mm;
- Leito removível em chapa de aço de 0,75mm, provido de 4 pistões amortecedores, com cabeceira móvel através de cremalheira; grades laterais de tombar e suporte para soro;
- Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa;
- Para-choque de borracha em toda volta;
- Rodízios de 125mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal;
- Capacidade de 150 Kg;
- Solda TIG/MIG.
- Dimensões: externas: 2,00 x 0,60 x 0,80 m (Comp x larg x altura); Internas: 1,83 x 0,55 m (Comp x Larg)
- Acessório:
  - 01 colchonete de espuma D-28 revestido em courvin azul escuro.
  - Manual do usuário e Manual técnico

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
20	4	<b>CARRO MACA COM ELEVAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS</b>	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Base construída em tubo retangular de 50 x 30 x 2,0mm, revestida com material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio.</li> <li>• Estrutura do estrado construído em 40 x 20 x 1,5mm;</li> <li>• Leito articulado em laminado rádiotransparente 10mm, para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta localizada no dorso para uso de placas raio-x;</li> <li>• Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster polimerizada em estufa;</li> <li>• Grades laterais em tubo de aço inox AISI-304, com dispositivo de engate rápido;</li> <li>• Movimentos Fawler, Trendelemburg e Reverso acionados através de pistão a gás, com acionamento manual;</li> <li>• Suporte para soro em aço inox AISI-304 com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito;</li> <li>• Correias para segurança do paciente;</li> <li>• Rodízios de 150mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal;</li> <li>• Capacidade de carga: 180kg;</li> <li>• Solda TIG/MIG;</li> <li>• Dimensões: - externas: 2,01 x 0,74m; com altura ajustável de 0,65 até 0,95m. - Internas: 1,83 x 0,62m.</li> <li>• Acessório: <ul style="list-style-type: none"> <li>-01 colchonete de espuma D-28 revestido em courvin azul escuro.</li> <li>-Manual do usuário e Manual técnico</li> </ul> </li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
21	50	<b>CARRO PARA MEDICAMENTOS</b>	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó;</li> <li>• Rodízios de 3 polegadas sendo 2 com freios, o que facilita o transporte em todo ambiente hospitalar;</li> <li>• Dotado de 4 gavetas com guias deslizantes dividindo as gavetas em 4 partes e tampo superior em fiberglass, o qual pode ser utilizado como mesa auxiliar.</li> <li>• Acessórios na lateral direita composto por caixa de almotolia e lixeira quadrada, na lateral esquerda caixa de perfuro cortante e na parte traseira porta prontuário.</li> <li>• Dimensões aproximadas: 420 x 1080 x 1020 mm (larg. x Comp. x Alt.)</li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
22	6	<b>CARRO PARA TRANSPORTE</b>	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construído em chapa de aço inox 0,8mm com três prateleira;</li> <li>• Alça para transporte;</li> <li>• 2 portas;</li> <li>• Para-choque de borracha em toda volta;</li> <li>• Rodízios de 125mm de diâmetro;</li> </ul>			

- Dimensões aproximadas: - Externa: 1,00 x 0,60 x 1,15 m.  
- Interna: 0,85 x 0,55 m.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
23	618	ESCADA 2 DEGRAUS INOX	12 meses

- Estrutura em tubo quadrado de aço inox AISI-304 com 20 x 20 x 1,20mm;
- Degraus resistentes revestidos em borracha antiderrapante;
- Pés com ponteiros;
- Solda TIG/MIG;
- Dimensões: 0,40 x 0,35 x 0,40m.
- 

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
24	2	FREEZER -30° C	12 meses

Freezer equipado com os seguintes opcionais:

- Registrados Gráfico de temperatura para 7 dias de 4" de traço contínuo indicando dia e hora de registro;
- Saída serial RS 232 e interface com software;
- Cartas gráficas para 12 meses;
- Características técnicas:
  - Equipamento estruturado e isento de vibrações, com capacidade para armazenamento de 280 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com ar forçado, gabinete externo em aço pintado câmara interna em material não ferroso, equipamento de fácil manutenção, limpeza e assepsia, equipado com 5 gavetas, removíveis, isolamento térmico em poliuretano injetado, livre de CFC, porta com gaxeta magnética, equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios com freio, painel de comando e controle frontal de fácil acesso e visualização, controles audiovisuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a - 30°C, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 0,1°C, temperatura de fácil regulagem, indicação de temperatura digital, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, botão silenciador de alarme sonoro que se reabilita automaticamente após 10 minutos; sinalizadores luminosos para porta aberta, refrigeração, som inibido e alarmes, alarme sonoro e visual de falta de energia com bateria recarregável, sistema de redundância de controles e seguranças de funcionamento, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia.
- Alimentação: 220 Volts - 60 Hertz.

-Manual do usuário e Manual técnico

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
25	46	MACA DE TRANSFERÊNCIA 1 LEITO - 2 CARROS	12 meses

- Constituído de 2 carros e leito de transferência em aço inoxidável AISI-304;
- Estrutura tubular em aço inoxidável AISI-304 de 1 1/4" de Ø x 1,20 mm de espessura;
- Leito em chapa nº 22 em aço inoxidável AISI-304 com para-choque de borracha em toda a extensão;
- Base da armação em tubos aço inoxidável AISI-304 recurvados;
- Grades laterais;
- 4 rodízios giratórios de 6" de Ø sendo dois com freios;
- Sistema de engate permitindo a acoplagem dos carros entre si em ambos os lados, provido de trava nos carros;
- Soldas TIG/MIG;
- Dimensões: 60 x 190 x 80 cm (larg x prof x altura).
- Acompanha:
  - Colchonete compatível com as dimensões do leito, em espuma de poliuretano, densidade 23 com 7 cm de espessura, revestido em vinil;
  - Suporte de soro em aço inoxidável AISI-304;
- Manual do usuário e Manual técnico

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
26	18	<b>MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS E PRATELEIRA (40 X 50 X 80 CM)</b>	12 meses

- Armação em tubo quadrado de aço inox AISI-304 de 20 x 20 x 1,20mm;
- Tampo e prateleira em chapa de aço inox AISI-304 de 0,75mm;
- Acabamento polido;
- Rodízios de 75mm;
- Solda TIG/MIG;
- Dimensões aproximadas: 40 x 50 x 80 cm (larg x prof x altura).

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
27	36	<b>MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS E PRATELEIRA (45 X 110 X 80 CM)</b>	12 meses

- Armação em tubo quadrado de aço inox AISI-304 de 20 x 20 x 1,20mm;
- Tampo e prateleira em chapa de aço inox AISI-304 de 0,75mm;
- Acabamento polido;
- Rodízios de 75mm;
- Solda TIG/MIG;
- Dimensões aproximadas: 45 x 110 x 80 cm (larg x prof x altura).

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
28	49	<b>MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS, SEM PRATELEIRA (60 X 120 X 80 CM)</b>	12 meses

- Armação em tubo quadrado de aço inox AISI-304 de 20 x 20 x 1,20mm;
- Tampo em chapa de aço inox AISI-304 de 0,75mm;
- Acabamento polido;

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rodízios de 75mm;</li> <li>• Solda TIG/MIG;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 60 x 120 x 80 cm (larg x prof x altura).</li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
29	12	<b>MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS, SEM PRATELEIRA (70 X 200 X 80 CM)</b>	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura tubular em aço inoxidável AISI-304 de 1" de diâmetro x 1,20 mm de espessura;</li> <li>• Tampo em chapa nº 22 de aço inoxidável AISI-304 polido;</li> <li>• 4 rodízios de 3" de diâmetro;</li> <li>• Soldas TIG/MIG;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 70 x 200 x 80 cm (larg x prof x altura).</li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
30	6	<b>MESA AUXILIAR PARA ANESTESIA</b>	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura tubular em aço inoxidável AISI-304 de 1" de Ø x 1,20 mm de espessura;</li> <li>• 2 gavetas com trilhos e fechaduras, permitindo total abertura;</li> <li>• Gaveta superior com divisão interna para medicamentos;</li> <li>• Suporte com ganchos em aço inoxidável AISI-304;</li> <li>• Tampo em chapa nº 22 de aço inoxidável AISI-304 polido;</li> <li>• 4 rodízios giratórios de 4" de Ø sendo dois com freios;</li> <li>• Soldas TIG/MIG.</li> <li>• Dimensões aproximadas: 55 x 40 x 90 cm (larg x prof x altura).</li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
31	16	<b>MESA AUXILIAR PARA SUPORTE DE APARELHOS</b>	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Armação em tubo quadrado de aço inox AISI-304 de 20 x 20 x 1,2mm;</li> <li>• Tampo e prateleira em chapa de aço inox AISI-304 de 0,75mm;</li> <li>• Acabamento polido;</li> <li>• Rodízios de 75mm;</li> <li>• Soldas TIG/MIG;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 40 x 60 x 80 cm (larg x prof x altura).</li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
32	66	<b>MESA AUXILIAR TIPO MAYO</b>	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura em tubo de quadrado de aço inox AISI-304 20 x 20 x 1,2mm, montada sobre tripé com rodízios de 75mm;</li> <li>• Altura regulável através de anel de fixação no tubo externo da coluna, sendo a máxima de 1,40m e a mínima de 0,85m;</li> <li>• Acompanha bandeja inox AISI-304 com medidas aproximadas de 51 x 35 cm;</li> </ul>			

- Dimensões aproximadas da mesa: 90 x 55 x 80cm (larg x prof x altura).

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>33</b>	<b>526</b>	<b>MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÕES ACOPLADA</b>	<b>12 meses</b>

- Gabinete construído em chapa de aço carbono;
- Tampo da mesa e de refeição em MDF c/ revestimento em laminado decorativo;
- Possuir 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna em chapa de aço;
- Estrutura do tampo de refeição em tubo de aço cromado;
- Tampo de refeição com regulagem de altura;
- Puxadores em material plástico;
- Pés com rodízios giratórios de 2 polegadas de diâmetro;
- Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso;
- Dimensões aproximada: 510 x 400 x 800 mm - Altura máxima: 1230 mm

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>34</b>	<b>8</b>	<b>MESA DE PREPARO DE MATERIAIS</b>	<b>12 meses</b>

- Perfis estruturais em chapa de aço inox escovado;
- Tampo de trabalho em chapa de aço inox escovado;
- Bandeja intermediária em chapa de aço inox escovado;
- Bandeja superior com plano inclinado em chapa de aço inox escovado;
- 05 cestos em chapa de aço inox escovado medindo 290 x 310 x 110 mm (larg x prof x alt);
- Chapa de aço inox escovado com espessura de 1mm, com dobras rebatidas;
- Pés niveladores em poliamida na cor preta;
- Medidas aproximadas: 1650 x 700 x 1700 mm (larg x prof x alt).

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>35</b>	<b>8</b>	<b>MESA PARA EXAME DIVÃ CLÍNICO</b>	<b>12 meses</b>

- Estrutura em tubo de aço inox AISI304 de 20 x 20 x 1,20mm, tampo em chapa de aço inox AISI304 0,75mm;
- Pés com rodízios de 75mm de diâmetro;
- Dimensões aproximadas: 190 x 60 x 80 cm (larg x prof x altura).

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>36</b>	<b>1</b>	<b>MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO</b>	<b>12 meses</b>

- Estrutura tubular em aço inoxidável AISI-304 de 1 1/4" de Ø x 1,20 mm de espessura;
- Solda tipo TIG/MIG;
- Leito em chapa de aço inoxidável AISI-304, dividido em 3 secções, sendo 1 fixa e 2 com movimentos através de cremalheiras;
- Capacidade de carga: 120 kg;
- Dimensões aproximadas: 50 x 170 x 80 cm (larg x prof x altura).
- Acompanha:
  - 1 par de porta-coxas em espuma de poliuretano;

- Gaveta em aço inoxidável AISI-304;  
- Colchonete em espuma de poliuretano dividido em partes de acordo com a mesa, revestido em vinil;

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
37	563	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO	12 meses

- Estrutura em tubo quadrado 40 x 40 x 1,2mm, base revestida em material termoplástico de alta resistência;
- Tampo superior em ABS termo-conformado de alto impacto, com acabamento central em fórmica;
- Regulagem de altura através de manivela em nylon injetado, sendo a altura máxima de 1,32m e a mínima de 0,92m;
- Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa;
- Rodízios de 42mm de diâmetro;
- Dimensões do tampo: 0,40 x 0,70m.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
38	582	POLTRONA RECLINÁVEL	12 meses

- Estrutura em tubo redondo de 31,75 x 1,5mm;
- Assento, encosto, braço e descanso para os pés anatômicos estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvim;
- Descanso para os pés articulados à cadeira, com movimento independente do encosto através de molas;
- Totalmente reclinável, permitindo várias posições;
- Pés com rodízios de 50mm de diâmetro;
- Solda TIG/MIG;
- Dimensões: 1,60 x 0,55 x 0,45 m.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
39	6	POLTRONA RECLINÁVEL, COM DESCANSA PÉS, PARA OBESOS	12 meses

- Base construída em tubo de aço 50 x 30 x 2,0mm com pés recuados, revestida com material termoplástico de alta resistência para melhor acabamento;
- Estrutura do estrado constituída em tubo de aço 25 x 25 x 2,0mm com leito, dividido em 3 partes sendo, dorso, assento e pernas;
- Estofado anatômico construído em espuma D-45, com revestimento em courvin;
- Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa;
- Apoio para os braços articuláveis e escamoteáveis, estofados com revestimento em courvin;
- Totalmente reclinável, permitindo várias posições com sistema de acionamento dos movimentos por motores elétricos, com controle remoto a fio;
- Movimentos de Dorso e Pés independentes;
- Pés com rodízios giratórios de 100mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal;
- Capacidade entre: 260 e 300 Kg;



- Dimensões aproximadas: - Internas: 1,90 x 0,75 x 0,45m; - Externas: 1,90 x 1,00m

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
40	1	PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, 15 LITROS	12 meses

- Destilador elétrico;
  - Para produção de 15 l/h de água tipo II para uso em laboratórios de análises clínicas;
  - Estrutura em aço inoxidável;
  - Fixação na parede;
  - Resistência blindada;
  - Desligamento automático na falta de água;
  - Acompanha acessórios de fixação do equipamento na parede;
  - Alimentação: 220 volts - 60 Hertz.
- Manual do usuário e Manual técnico

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
41	11	REFRIGERADOR COM PORTA DE VIDRO, 500 LITROS	12 meses

- Equipamento vertical, desenvolvido especificamente para armazenamento e conservação, com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0°C;
  - Equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade interna de 500 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, circulação de ar forçado, gabinete externo em aço tratado e pintado, câmara interna em aço inoxidável para fácil manutenção, limpeza e assepsia, isolamento em poliuretano injetável, livre de CFC, com 7 prateleiras totalmente construídas em aço inoxidável, porta de vidro, com sistema anti-embaçante e guarnição magnética, equipado com rodízios e freio, sistema que evite a formação de gelo, painel de comando e controle frontal de fácil acesso e controles áudio-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente por sensor instalado no ar para imediata resposta a variações de temperatura, leitura por sensor em solução diatérmica simulando a temperatura no produto e sensor em circuito de segurança independente, garantindo manutenção da temperatura na faixa de 2,5° a 7,5°C, diferencial ajustável da temperatura de controle pré ajustado a 4°C em +/- 0,1°C, indicação de temperatura decimal, dispositivo que permite aferir a uniformidade da temperatura interna, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima com leitura simultânea e contínua no display, mantido por bateria recarregável na falta de energia, alarme de falta de energia elétrica, sistema de auto check das funções programadas, botão silenciador de alarme sonoro que se reabilita automaticamente após 10 minutos, sinalizadores luminosos para porta aberta, bateria, refrigeração, som inibido e alarmes de luz interna com acionamento externo ou automático na abertura da porta, chave geral de energia;
  - Alimentação: 220 Volts - 60 Hertz.
- Manual do usuário e Manual técnico

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
------	------------	-------------	----------

<b>42</b>	<b>4</b>	<b>REFRIGERADOR PARA VACINA, 120 LITROS</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento vertical desenvolvido especificamente para armazenamento e conservação, com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0°C;</li> <li>• Equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade interna, 120 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, circulação de ar forçado, gabinete externo de aço tratado e pintado, câmara interna em material não-ferroso, sistema que evite a formação de gelo, painel de comando e controle frontal de fácil acesso e controles áudio-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente por sensor instalado no ar para imediata resposta a variações de temperatura, leitura por sensor em solução diatérmica simulando a temperatura no produto e sensor em circuito de segurança independente, garantindo a manutenção da temperatura na faixa de 2,5°C a 7,5°C, diferencial ajustável da temperatura de controle pré ajustável a 4°C em +/- 0,1°C, indicação de temperatura decimal, dispositivo que permite aferir a uniformidade da temperatura interna, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima com leitura simultânea e contínua no display, mantido por bateria recarregável na falta de energia, alarme de falta de energia elétrica, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, botão silenciador de alarme sonoro que se reabilita automaticamente após 10 minutos, sinalizadores luminosos para porta aberta, bateria, refrigeração, som inibido e alarmes, chave geral de energia;</li> <li>• Alimentação: 220 Volts - 60 Hertz. -Manual do usuário e Manual técnico</li> </ul>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Garantia</b>
<b>43</b>	<b>2</b>	<b>RESSUSCITADOR NEONATAL DE FLUXO CONTÍNUO</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ressuscitador infantil construído em caixa monobloco, com controle através de mano-vacuômetro de resposta rápida em PIP (Pcio de Pressão Inspiratória) controlado e um PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) consistente, assegurando uma ótima oxigenação do paciente e evitando atelectasia ou barotrauma;</li> <li>• Permite ajustar as pressões PIP, PEEP e de segurança através de válvulas mecânicas localizadas no painel frontal;</li> <li>• Possibilita procedimentos operados de maneira fácil e sem fadiga do operador para controle das pressões;</li> <li>• Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio;</li> <li>• Faixa de atuação mínima: -20 a 80cmH2O;</li> <li>• Pressão máxima: 65 a 80cmH20, conforme o fluxo de entrada;</li> <li>• Painel frontal com: <ul style="list-style-type: none"> <li>-Manômetro;</li> <li>-Válvula de ajuste de pressão máxima de alívio com tampão de proteção para evitar mudança inadvertida;</li> <li>-Válvula de controle de pressão inspiratória; conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás.</li> </ul> </li> </ul>			

- Acompanha:
  - Mangueira com conexão dupla de entrada de gás com 1,20m;
  - Tubo corrugado com válvula "T" de ayres;
  - Controle de regulação PEEP;
  - Jogo de três máscaras de silicone redondas e autoclaváveis (nº 00, 0 e 1);
  - Pulmão teste em silicone.
- Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 12 cm; Leve: máximo 2 Kg
- Manual do usuário e Manual técnico

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
44	182	SUPORE DE HAMPER	12 meses

- Armação em tubo quadrado de aço inox AISI-304 20 x 20 x 1,20mm;
- Solda TIG/MIG;
- Rodízios de 50mm;
- Acompanha: saco de algodão cru;
- Dimensões: 54 x 80 cm (diam x alt)

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
45	849	SUPORE DE SORO	12 meses

- Base em ferro, revestida em material termoplástico;
- Coluna em tubo de aço inox AISI-304 de 25 x 40 x 1,20mm;
- Haste inox AISI-304 com 4 ganchos na extremidade superior e altura regulável de 1,50 a 2,40m;
- Pés com cinco rodízios de 50mm de diâmetro;
- Dimensões aproximadas: 150 / 240 cm (altura mínima / altura máxima).

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
46	2	SUPORE PARA AVENTAL RADIOLÓGICO EM INOX - TRIPLO	12 meses

- Porta avental de parede, tipo cabide para acomodar até 3 aventais;
- Construído em aço tratado e pintado com os cabides em aço inoxidável;
- Fixado na parede através da base com parafusos;
- Acompanha buchas e parafusos para correta fixação;
- Dimensões aproximadas da base: 24 x 15 cm.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
47	100	SUPORE PARA CESTOS ARAMADOS 12 CESTOS	12 meses

- Suporte para cestos com base para solo construído em tubo de aço inoxidável com ou sem rodízios destinados a estocagem de pacotes no centro de material, centro cirúrgico e etc.;
- Fabricado em aço inoxidável tipo AISI 304 com dimensões mínimas de 56 x 66 x 168 cm (larg x prof x altura);
- Deverá acompanhar 12 Cestos em aço inoxidável AISI 304;
- Dimensões mínimas dos cestos: 54 x 35 x 17 cm (larg x prof x altura).

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Garantia</b>
<b>48</b>	<b>115</b>	<b>SUORTE PARA CESTOS ARAMADOS 6 CESTOS</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suorte para cestos com fixação em parede construído em tubo de aço inoxidável destinados a estocagem de pacotes no centro de material, centro cirúrgico e etc.;</li><li>• Fabricado em aço inoxidável tipo AISI 304 com dimensões mínimas de 56 x 35 x 168 cm (larg x prof x altura);</li><li>• Deverá acompanhar 06 cestos em aço inoxidável AISI 304;</li><li>• Dimensões mínimas dos cestos: 34 x 35 x 17 cm (larg x prof x altura).</li></ul>			

## ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

**AUNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Vice-Reitor, **Prof.Dr. Manoel Rodrigues Chaves**, portador da CI nº. xxxxxx e do CPF nº. xxxxx, brasileiro, xxx, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº. e do CPF nº. brasileira, , residente e domiciliada nesta capital considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2019**ada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23070.900829/2018-13 **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Permanente-Patrimônio(Balde a chute, com suporte de rodízios; e outros)** especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 30/2019 parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X							

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)